



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

LEI N.º 243/2009, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.009

Estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de Aldeias Altas, para o Exercício de 2010.

JOSÉ REIS NETO Prefeito Municipal de Aldeias Altas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

I – DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Aldeias Altas para o exercício de 2010, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 36.737.900,00 (Trinta e seis milhões, setecentos e trinta e sete mil e novecentos reais), sendo R\$ 30.186.210,00 (Trinta milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e dez reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 6.551.690,00 (Seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais) do Orçamento da Seguridade Social.

II – DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2010, estima a Receita em R\$ 36.737.900,00 (Trinta e seis milhões, setecentos e trinta e sete mil e novecentos reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais) e em R\$ 35.917.900,00 (Trinta e cinco milhões, novecentos e dezessete mil e novecentos reais) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	32.221.300,00
1.1. Receita Tributária	650.000,00
1.2. Receita de Contribuições	865.000,00
1.3. Receita Patrimonial	188.000,00
1.4. Receita de Serviços	340.000,00
1.5. Transferências Correntes	29.308.300,00
1.5. Outras Receitas Correntes	75.000,00
1.6. Receitas Intra-Orçamentárias	795.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	6.667.000,00
2.1. Operações de Crédito	150.000,00



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

2.2. Alienação de Bens	100.000,00
2.3. Transferências de Capital	6.417.000,00
SUB-TOTAL TOTAL DAS RECEITAS	38.888.300,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	2.150.400,00
TOTAL DAS RECEITAS	36.737.900,00

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo, serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

► CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01.01 – Câmara Municipal	820.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	760.000,00
02.02 – Secretaria de Administração e Finanças	1.200.000,00
02.03 – Secretaria de Planejamento e Gestão	94.000,00
02.04 – Secretaria de Educação	2.965.000,00
02.05 – Secretaria de Saúde e Saneamento	1.650.500,00
02.06 – Secretaria de Infra-Estrutura, Urb., Hab.e Transportes	3.781.000,00
02.07 – Secretaria de Assistência Social e Trabalho	261.000,00
02.08 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	967.500,00
02.09 – Departamento de Cultura, Esporte e Recreação	1.164.000,00
02.10 – Fundo Manut Des Educ Bas e Valoriz Prof da Educação	14.205.000,00
02.11 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	4.557.500,00
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	941.400,00
02.13 – Fundo Munc.dos Dir.da Criança e do Adolescente	61.000,00
02.14 – Fundo Munic de Habitação de Interesse Social	870.000,00
02.99 – Reserva de Contingência	910.000,00
TOTAL	35.207.900,00

► CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01 – Legislativa	820.000,00
04 – Administração	1.910.000,00
08 – Assistência Social	1.263.400,00
10 – Saúde	4.815.000,00
12 – Educação	17.170.000,00
13 – Cultura	493.500,00
15 – Urbanismo	2.033.000,00



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

16 – Habitação	870.000,00
17 – Saneamento	1.393.000,00
18 – Gestão Ambiental	10.000,00
20 – Agricultura	917.500,00
21 – Organização Agrária	10.000,00
23 – Comércio e Serviços	100.000,00
25 – Energia	125.000,00
26 – Transporte	1.236.000,00
27 – Desporto e Lazer	570.500,00
28 – Encargos Especiais	561.000,00
99 – Reserva de Contingência	910.000,00
TOTAL	35.207.900,00

► CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01 – Processo Legislativo	820.000,00
06 – Gestão Administrativa Superior	760.000,00
07 – Administração e Planejamento	560.000,00
08 – Registro Orçamentário e Financeiro	168.000,00
09 – Administração e Coordenação	1.565.500,00
10 – Amortização de Dívidas	365.000,00
11 – Encargos c/ Inativos e Pensionistas	11.000,00
12 – Cumprimento de Decisões Judiciais	30.000,00
15 – Assistência ao Pequeno Produtor	476.000,00
16 – Promoção e Extensão Rural	10.000,00
17 – Preservação de Bacias Hidrográficas	10.000,00
18 – Criança na Escola	12.780.000,00
19 – Transporte Escolar	1.370.000,00
20 – Educação da Criança de 0 a 6 anos	1.210.000,00
25 – Saúde para todos	4.100.200,00
26 – Farmácia do Povo	122.300,00
27 – Erradicação do Trabalho Infantil	120.000,00
28 – Fiscalização e Inspeção Sanitária	50.000,00
29 – Arrecadação de Tributos	20.000,00
30 – Edificações Públicas	262.000,00
31 – Serviços de Utilidade pública	1.258.000,00
34 – Abastecimento D'água	558.000,00
35 – Defesa contra as secas	85.000,00
36 – Prevenção de doenças	1.035.000,00
39 – Estradas Vicinais	660.000,00
41 – Transporte de passageiros	130.000,00



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

42 – Erradicação do Analfabetismo	60.000,00
43 – Formação profissional	240.000,00
44 – Segurança no trânsito	15.000,00
45 – Ensino supletivo	568.000,00
46 – Desporto Amador	278.000,00
47 – Patrimônio Histórico e Artístico	249.000,00
48 – Urbanização de vias	956.000,00
49 – Eletrificação Rural	125.000,00
53 – Controle Externo	7.000,00
54 – Fortalecimento do Municipalismo	60.000,00
57 – Moradia popular	865.000,00
58 – Folclore	220.000,00
63 – Comércio interno	344.000,00
65 – Promoção do Turismo	250.000,00
74 – Recursos Humanos	550.000,00
81 – Assistência a Pessoas carentes	661.000,00
82 – Criança e Adolescente assistido	218.900,00
84 – Programa de Form. do Patrimônio do Servidor Público	95.000,00
99 – Reserva de Contingência	910.000,00
TOTAL	35.207.900,00

► CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	24.301.200,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	14.331.000,00
3.3.50.00 - Transf. a Inst. Privadas s/fins Lucrativos	32.000,00
3.3.70.00 - Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	30.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	9.908.200,00
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL	9.996.700,00
4.4.90.00 – Investimentos	9.881.700,00
4.5.90.00 - Inversões Financeiras	115.000,00
9.9.99.00 - Reserva de Contingência	910.000,00
TOTAL	35.207.900,00

III – DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

Art. 3º - O Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Aldeias Altas – FPS, para o exercício de 2010 estima a Receita em R\$ 1.530.000,00 (Hum milhão, quinhentos e trinta mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 473.290,00 (Quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e noventa reais), proporcionando um superávit de R\$ 1.056.710,00 (Hum milhão, cinquenta e seis mil, setecentos e dez reais).



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

§ 1º – A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	1.530.000,00
1.1. Receita de Contribuições	570.000,00
1.2. Receita Patrimonial	120.000,00
1.3. Outras Receitas Correntes	45.000,00
1.4. Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	795.000,00
TOTAL	1.530.000,00

§ 2º – A Despesa do Fundo de Previdência Social – FPS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

► CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
09 – Previdência Social	473.290,00
99 – Reserva de Contingência	1.056.710,00
TOTAL	1.530.000,00

► CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	373.090,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	371.700,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	1.390,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	100.200,00
4.4.90.00 – Investimentos	200,00
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	100.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	1.056.710,00
TOTAL	1.530.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor e Superávit Orçamentário do Regime Próprio de Previdência, conforme abaixo:



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

UNIDADE GESTORA PREFEITURA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1. Frustração na cobrança de Dívida Ativa	5.000,00
2. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	805.000,00
3. Fatos não Previstos em Execução de Obras ou Serviços	60.000,00
4. Campanhas de Saúde	40.000,00
TOTAL	910.000,00

UNIDADE GESTORA FPS/FAPEN

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1. Aposentadorias e Pensões Precoces	30.000,00
2. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	15.000,00
3. Superávit Orçamentário	1.011.710,00
TOTAL	1.056.710,00

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º - Não se efetivando até o dia 10/12/2010 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Fatos não previstos em execução de obras e serviços e campanhas de saúde; ou se efetivando a cobrança da dívida ativa de acordo com o previsto do Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2010 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotação não Orçada ou Orçadas a Menor" serão utilizadas por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidas:



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – o superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares autorizados por Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizadas nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.


§2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50 da LRF

Art. 8º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

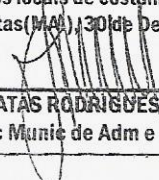
Art. 9º - Durante o exercício de 2010 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 10º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2010, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2.009


JOSÉ REIS NETO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que nesta data, publiquei esta Lei nos locais de costume.
Aldeias Altas (MA), 30 de Dezembro de 2009


JONATAS RODRIGUES BEZERRA
Sec Munic de Adm e Finanças